



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 326 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL N° 328/2018
PORTARIA N.º 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Lei n° 328/2018.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de coordenador de empreendedorismo com o propósito de institucionalizar por meio de legislação própria a manutenção de regularidade nos trabalhos de desenvolvimento do Município de Cantanhede e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal de Cantanhede – MA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DA FUNÇÃO

Artigo 1º Fica criado cargo em comissão de coordenador de empreendedorismo, cujas atividades ficarão atreladas ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º No exercício das funções de coordenador de empreendedorismo, o agente público será responsável pela coordenação de projetos cuja finalidade será o crescimento e o fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, buscando a diminuição da taxa de mortalidade dos negócios e a redução da informalidade, o que trará benefícios para o processo produtivo, para a economia e para toda a sociedade local.

Artigo 3º Dentre as funções do coordenador de empreendedorismo, ficará o encargo de elaboração de projetos visando a implementação de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, assegurado ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, conforme os arts. 146, inciso III, alínea “d”, 170 e 179, todos da Constituição de 1988, regulamentados pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

CAPÍTULO II - DO INGRESSO

Artigo 4º O ingresso do cargo em comissão, será por meio de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, devendo o agente público (Coordenador) deter noções básicas sobre empreendedorismo, bem como conhecimento sobre a realidade socioeconômica do Município de Cantanhede.

CAPÍTULO III-DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Artigo 5º São atribuições da coordenação de empreendedorismo:

Parágrafo primeiro: Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem trazer benefícios para o processo produtivo, para a economia e para toda a sociedade do Município de Cantanhede

Parágrafo segundo: Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município;

Parágrafo terceiro: Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;

Parágrafo quarto: Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

CAPÍTULO IV - DA REMUNERAÇÃO

Artigo 6º Os valores do vencimento básico do cargo que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma do Anexo I.

Artigo 7º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e previsão nas Leis orçamentárias específicas

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANEXO I

CARGO: Coordenador de empreendedorismo
REFERÊNCIA: CE
QUANTIDADE: 01
VALOR DA FUNÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PORTARIA N.º 112/2018

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 315/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Vitoria Jovina de Oliveira Reis**, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Controle e Avaliação**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 326 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE